



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO/PA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA tem desempenhado um papel fundamental na consolidação de uma política educacional voltada para o fortalecimento do ensino público, assegurando condições adequadas de aprendizado às crianças, adolescentes, jovens e adultos que integram a rede municipal de ensino. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário escolar torna-se medida indispensável para atender ao crescimento da demanda e à necessidade de modernização dos ambientes pedagógicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da garantia do direito à educação de qualidade.

1.2. A evolução administrativa do município tem proporcionado avanços significativos na ampliação do acesso escolar e no fortalecimento da infraestrutura educacional, refletindo o compromisso da gestão pública em promover políticas inclusivas e responsáveis. Contudo, é notório que o aumento do número de matrículas e a renovação das unidades de ensino exigem adequações constantes, o que envolve, de forma direta, a reposição e a aquisição de mobiliário escolar adequado às exigências pedagógicas e de conforto dos estudantes.

1.3. O município tem se empenhado na reestruturação de suas escolas, investindo em reformas e ampliações, o que naturalmente gera a necessidade de equipamentos que estejam à altura das novas condições físicas oferecidas. Dessa forma, o mobiliário escolar deve acompanhar a evolução estrutural, garantindo que os espaços físicos reflitam ambientes organizados, seguros e capazes de proporcionar aos estudantes e professores melhores condições de ensino e aprendizagem.

1.4. Outro ponto de grande relevância é que, com a expansão da rede municipal e a valorização da educação básica, muitas escolas necessitam substituir mobiliários desgastados pelo uso contínuo, já que o tempo e a utilização diária comprometem a durabilidade desses bens. O investimento em mobiliário novo não apenas melhora as condições de uso imediato, mas também

representa uma ação preventiva, que visa prolongar a vida útil das unidades escolares e evitar problemas estruturais decorrentes do uso de equipamentos ultrapassados ou inadequados. 

1.5. A aquisição de mobiliário escolar atende, ainda, a uma perspectiva pedagógica essencial. Cadeiras, mesas, armários, estantes e demais itens não são apenas componentes físicos, mas elementos que influenciam diretamente na concentração, no rendimento escolar e na motivação dos alunos. Espaços bem-organizados e equipados fortalecem a dinâmica escolar, favorecendo tanto a aprendizagem quanto a atuação dos profissionais da educação.

1.6. Importante ressaltar que o município de Melgaço tem apresentado avanços administrativos e estruturais que evidenciam a preocupação da gestão com o desenvolvimento sustentável e a valorização do interesse público. Nesse cenário, a preocupação em oferecer mobiliário escolar de qualidade mostra-se como reflexo de uma administração moderna, que compreende a educação como eixo central de transformação social e desenvolvimento humano.

1.7. Além disso, a melhoria das condições de estudo contribui para reduzir a evasão escolar, uma vez que ambientes adequados favorecem a permanência do aluno em sala de aula. Crianças e jovens se sentem mais acolhidos e valorizados quando dispõem de condições físicas condizentes com as necessidades básicas de conforto e ergonomia, refletindo-se diretamente na qualidade do processo educacional.

1.8. A educação em Melgaço tem alcançado importantes avanços, como a ampliação da cobertura de atendimento e a busca por metodologias mais eficientes, e, para que essa evolução seja consolidada, é fundamental que o mobiliário escolar acompanhe essa realidade, sendo atualizado e ampliado conforme as demandas crescentes. A ausência dessa atualização comprometeria não apenas o espaço físico, mas o próprio processo pedagógico.

1.9. A gestão municipal tem pautado suas ações em princípios de transparência, legalidade e eficiência, compreendendo que os recursos públicos devem ser aplicados de forma planejada e responsável. Nesse sentido, a aquisição de mobiliário escolar integra um planejamento estratégico voltado à melhoria dos serviços prestados à população, fortalecendo a educação básica como prioridade de governo.

1.10. Outro aspecto que merece destaque é que os avanços da administração pública de Melgaço refletem-se em todas as áreas, e a educação desponta como uma das mais valorizadas. Nesse contexto, a disponibilização de mobiliário escolar novo é parte da estratégia de consolidação da evolução da rede municipal, garantindo o alinhamento entre infraestrutura, gestão e práticas pedagógicas.

1.11. Os ambientes escolares bem equipados também favorecem a implementação de programas educacionais e atividades extracurriculares, ampliando o alcance da política pública e atendendo de forma mais eficiente à diversidade dos estudantes. Assim, o mobiliário escolar deve ser visto como um investimento em qualidade e não apenas como uma reposição de bens materiais. *BS*

1.12. É necessário compreender que a educação pública de qualidade exige uma base sólida, que passa pela valorização do espaço físico, da gestão escolar e do ambiente pedagógico. Dessa forma, o mobiliário escolar a ser adquirido cumpre um papel essencial no fortalecimento das condições estruturais para a promoção de uma educação inclusiva, moderna e capaz de acompanhar os desafios contemporâneos.

1.13. Diante desse cenário, fica evidente que a aquisição de mobiliário escolar não se configura como mera reposição de equipamentos, mas como medida estratégica para sustentar a evolução educacional do município. Trata-se de ação que reflete a preocupação da administração pública em alinhar suas práticas às demandas sociais, ao interesse público e à valorização da educação como vetor de transformação.

1.14. Por todo o exposto, a necessidade da aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA mostra-se não apenas legítima, mas imprescindível, na medida em que fortalece a rede municipal de ensino, contribui para a melhoria da qualidade educacional, assegura a evolução administrativa e reforça o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento integral do município e de seus cidadãos.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. A contratação destinada à aquisição de mobiliário escolar, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, deve ser pautada em requisitos técnicos, econômicos e de qualidade que assegurem a plena utilização dos bens em ambiente escolar, de modo a garantir durabilidade, ergonomia e eficiência no uso diário. O mobiliário deverá atender aos padrões mínimos estabelecidos por normas técnicas aplicáveis, como ergonomia adequada às faixas etárias dos alunos, resistência dos materiais e acabamento apropriado para uso contínuo em salas de aula.

2.2. Do ponto de vista técnico, a futura contratação deverá fornecer mobiliário confeccionado em materiais resistentes, de alta durabilidade e fácil manutenção, de modo que suportem a utilização diária por crianças, adolescentes e professores. A estrutura deve ser segura, estável e possuir acabamento que evite acidentes, como bordas arredondadas e superfícies lisas. Além disso, os móveis deverão atender a dimensões padronizadas para ambientes escolares, garantindo conforto e postura correta, prevenindo problemas de saúde relacionados ao uso prolongado.

2.3. No aspecto econômico, a contratação deverá assegurar preços compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição deve representar o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o valor monetário, mas a qualidade, a durabilidade e as garantias ofertadas, a fim de evitar gastos futuros com substituições precoces ou reparos constantes.

2.4. A eficiência da contratação será aferida não apenas pela qualidade do mobiliário adquirido, mas também pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pela adequada logística de entrega e pelo suporte fornecido após a entrega. Dessa forma, a futura contratação de aquisição de mobiliário escolar deverá se comprometer com a entrega dentro dos prazos definidos, no local indicado pelo órgão contratante, garantindo que não haja prejuízo ao funcionamento das atividades pedagógicas.

2.5. Em relação à qualidade, os móveis a serem fornecidos deverão respeitar padrões mínimos de desempenho e resistência, com a apresentação de catálogos técnicos, amostras quando solicitadas, bem como certificações de conformidade, sempre que aplicável. É necessário que os produtos possuam garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando que, caso ocorram falhas, haja substituição ou reparo imediato sem custos adicionais à administração.

2.6. A futura contratação deverá observar, ainda, requisitos documentais obrigatórios para habilitação, incluindo certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias atualizadas, bem como documentos que comprovem regularidade jurídica e qualificação técnica. Tais documentos devem estar em conformidade com a legislação vigente, assegurando que a contratação ocorra de forma legal, transparente e responsável, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

2.7. No que tange à logística, a futura contratação de aquisição de mobiliário escolar deverá garantir a entrega em condições adequadas de transporte, evitando danos ou avarias durante o deslocamento até as escolas municipais de Melgaço. Deverá haver, ainda, a responsabilidade pelo descarregamento, pela montagem quando necessário e pela correta disposição do mobiliário nos ambientes escolares, sem ônus adicional para o município.

2.8. Outro requisito importante refere-se ao suporte pós-entrega. A futura contratação deverá oferecer atendimento ágil em caso de defeitos ou problemas identificados após a instalação, com canais de comunicação acessíveis para o registro de demandas. Esse suporte deve estar claramente previsto em contrato, garantindo que o município tenha segurança quanto ao uso dos móveis e respaldo para sanar eventuais necessidades.

2.9. A futura contratação terá como obrigação manter a regularidade junto aos órgãos fiscalizadores durante toda a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas. Além disso, deverá atuar com responsabilidade ambiental, garantindo que os materiais empregados no mobiliário estejam de acordo com padrões sustentáveis, sempre que possível, evitando o uso de insumos nocivos ao meio ambiente ou à saúde.

2.10. Os padrões mínimos de desempenho exigem que as mesas e cadeiras sejam compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou equivalentes, assegurando estabilidade, conforto e durabilidade. Os armários, estantes e demais móveis deverão apresentar boa capacidade de armazenamento e resistência ao uso contínuo, com ferragens, parafusos e acabamentos de qualidade comprovada.

2.11. A contratação deverá prever, também, a obrigação de entrega de termo de garantia e manual de uso e conservação dos móveis, a fim de orientar a Secretaria Municipal de Educação quanto aos cuidados necessários para prolongar a vida útil dos bens adquiridos. Essa medida assegura maior eficiência no uso do recurso público e reforça o compromisso da futura contratação com a qualidade do fornecimento.

2.12. Em síntese, os requisitos para a aquisição de mobiliário escolar no município de Melgaço/PA envolvem a observância de critérios técnicos, econômicos, de qualidade, eficiência e responsabilidade administrativa, assegurando que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da rede municipal de ensino. A futura contratação, ao assumir as obrigações contratuais previstas, contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura escolar, garantindo melhores condições de ensino, aprendizado e desenvolvimento educacional em benefício de toda a comunidade.

03. Dos requisitos quanto ao prazo, local de entrega e recebimento.

3.1.1. O prazo para apresentação dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de contratação da aquisição dos materiais. A futura prestadora de serviço deverá se apresentar no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.2. A apresentação deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem da contratação da aquisição dos materiais, garantindo a integridade e qualidade dessa apresentação.

3.1.3. A futura fornecedora do serviço será acompanhada por um servidor competente designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar a entrega da aquisição dos materiais,

conferindo, está tudo em ordem, conforme pactuado com o município contratante, suas especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a prestação seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

3.2.1. A aquisição de mobiliário escolar, voltada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, deve observar critérios de sustentabilidade que estejam em conformidade com a realidade local e com os princípios que norteiam a administração pública responsável. Nesse sentido, a sustentabilidade ambiental surge como requisito essencial, exigindo que o mobiliário seja produzido a partir de materiais que respeitem padrões de baixo impacto, privilegiando insumos que tenham origem em processos controlados, que minimizem desperdícios e que possuam durabilidade suficiente para reduzir a necessidade de substituição em curto prazo, garantindo assim menor geração de resíduos.

3.2.2. Sob a perspectiva da sustentabilidade econômica, a aquisição deve priorizar o melhor custo-benefício, não apenas no valor imediato da compra, mas também na análise de vida útil e manutenção do mobiliário escolar. O objetivo é assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, evitando despesas recorrentes e desnecessárias. A escolha de mobiliários que aliem resistência, qualidade e preço justo contribui para otimizar o investimento do município, fortalecendo a capacidade da gestão em planejar e aplicar recursos em outras áreas igualmente relevantes para a população.

3.2.3. A sustentabilidade social também deve estar presente como requisito fundamental, uma vez que a disponibilização de mobiliário adequado nas escolas representa a valorização dos estudantes e dos profissionais da educação, promovendo condições dignas de estudo e de trabalho. Além disso, ao priorizar práticas sustentáveis, o município reforça seu compromisso com o bem-estar da comunidade, promovendo a educação de forma inclusiva e responsável, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento humano e social.

3.2.4. Portanto, a contratação para a aquisição de mobiliário escolar deve refletir o equilíbrio entre os aspectos ambientais, econômicos e sociais, consolidando uma política pública educacional comprometida com a sustentabilidade em suas diferentes dimensões. Essa prática fortalece não apenas a infraestrutura escolar, mas também a imagem do município de Melgaço como uma gestão comprometida com a eficiência administrativa, a responsabilidade social e a

preservação ambiental, garantindo que os benefícios sejam percebidos tanto no presente quanto no futuro.

04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).

4.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de mobiliário escolar destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA foi elaborada com base em dados de contratações realizadas pelo próprio município e por outros municípios do Estado do Pará que apresentaram objetivos administrativos semelhantes. Assim, a referência a processos administrativos e pregões de municípios como Melgaço/PA se justifica pela similaridade da gestão pública em relação à aquisição de mobiliário escolar, demonstrando que existem práticas administrativas convergentes que permitem embasar o memorial de cálculo e a estimativa de quantitativos de forma consistente.

4.2. O Município de Melgaço/PA, por meio do Processo Administrativo nº 2024.0510.1050/SELIC-PMM e do Pregão Eletrônico nº PE-008/2024-SELIC/PMM, apresentou documentos como o Ato de Adjudicação e Homologação em 2024, os quais serviram de base para análise. Esses dados, disponíveis no Mural de Licitações do TCM/PA, foram utilizados justamente para dar suporte técnico e comparativo à estimativa realizada, reforçando a legitimidade do processo adotado por Melgaço.

4.3. No que se refere aos itens específicos, o levantamento identificou a necessidade de 5.000 unidades de Carteiras Escolares em Madeira ou similar à madeira. Esse mobiliário apresenta especificações detalhadas, como prancheta lateral reforçada, apoio de madeira de lei, reforço em cantoneiras envernizadas, dimensões específicas de pernas, encosto, assento e porta-livros, além de braço lateral tipo prancheta em madeira maciça. Essas características garantem resistência, ergonomia e adequação ao uso contínuo em ambiente escolar.

4.4. Também foram estimadas 2.000 unidades de Carteiras Universitárias com assento e encosto em plástico anatômico e prancheta com estrutura em aço. As especificações apontam garantia de 12 meses, peso suportado de até 100 kg, base fixa com quatro pés, revestimento em plástico polipropileno, pintura eletrostática na estrutura metálica e cores variadas. Trata-se de mobiliário adequado ao uso intenso em ambientes escolares, garantindo durabilidade e conforto.

4.5. Foram previstos ainda 2.000 conjuntos CJA-03, voltados para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m. Cada conjunto é composto por mesa e cadeira individuais, sendo a mesa em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado. A cadeira pode ser em polipropileno injetado ou compensado

anatômico moldado, também sobre estrutura de aço, o que assegura ergonomia para a faixa etária correspondente.

4.6. Outro item previsto são 1.000 conjuntos CJA-04, adequados para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m. Esse conjunto, certificado pelo INMETRO e conforme norma ABNT NBR 14006:2008, inclui mesa em MDP ou MDF com revestimento em laminado melamínico e portat-livros em plástico injetado. A cadeira individual é empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. As cores predominantes são cinza com detalhes em vermelho para a mesa e azul para a cadeira.

4.7. O memorial também identificou a necessidade de 100 conjuntos CJP-01 FDE, destinados a professores. Cada conjunto é composto por mesa individual em MDP ou MDF revestido, com painel frontal e estrutura tubular de aço, e cadeira empilhável em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Esse item garante condições adequadas de trabalho para os docentes em sala de aula.

4.8. Foram estimadas 150 unidades de conjuntos coletivos tamanho 1, cada um composto por uma mesa e quatro cadeiras, conforme padrão FNDE. A mesa possui tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico e estrutura tubular de aço, enquanto as cadeiras são empilháveis, com assento e encosto em polipropileno ou compensado anatômico moldado. Esse tipo de mobiliário é adequado para atividades coletivas e reforça a interação em grupo.

4.9. Também consta a previsão de 50 unidades de Conjunto Coletivo Trapézio A4, composto por mesas trapezoidais e cadeiras com dimensões específicas: mesas com tampo em MDF revestido em laminado melamínico e bordas em PVC, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, e cadeiras compatíveis com alturas que variam de 0,38m a 0,76m. Esse modelo favorece diferentes arranjos em sala de aula e atividades em grupo.

4.10. A estimativa contempla ainda 1.000 conjuntos CJA-01, adequados para alunos com altura de 0,93m a 1,16m. Esse conjunto é certificado pelo INMETRO e conforme a norma ABNT NBR 14006:2008, sendo composto por mesa em MDP ou MDF revestido e estrutura tubular de aço, além de cadeira empilhável em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Trata-se de mobiliário específico para as séries iniciais, garantindo conforto e segurança.

4.11. Por fim, identificou-se a necessidade de 20 mesas acessíveis modelo MA-02 FDE, próprias para pessoas em cadeira de rodas. Essas mesas possuem tampo em MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão, estrutura tubular de aço e acabamento em cor azul. Esse item é

fundamental para assegurar acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

4.12. Com base nos dados extraídos, o setor técnico do município de Melgaço realizou o comparativo com os municípios de referência, estabelecendo quantitativos adequados à realidade administrativa local. Esse processo considerou não apenas a semelhança no objeto das contratações, mas também os aspectos de mercado, economia, logística, necessidades atuais e evolução administrativa dos municípios.

4.13. Os documentos referenciados, como atos de adjudicação, homologações e atas de registro de preços, serviram de suporte legal e técnico, reforçando a consistência do memorial de cálculo. A utilização de referências externas confere maior segurança à estimativa e demonstra alinhamento com práticas administrativas de outros entes públicos do Estado do Pará.

4.14. Dessa forma, a estimativa apresentada não é fruto de arbitrariedade, mas de estudo fundamentado em dados concretos, extraídos de processos de aquisição de mobiliário escolar já realizados por administrações públicas municipais que compartilham do mesmo objetivo administrativo. Esse procedimento reforça a transparência e a responsabilidade da gestão pública de Melgaço.

4.15. Em conclusão, os itens e quantidades identificados, aliados às especificações técnicas detalhadas, formam um conjunto consistente que permitirá à Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA atender plenamente suas necessidades. A utilização de comparativos administrativos com outros municípios do Pará e a extração de informações fidedignas de documentos oficiais asseguram a legitimidade da estimativa de quantitativos e fortalecem o planejamento da aquisição de mobiliário escolar.

4.16. Quantitativos estimados:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Carteira Escolar em Madeira ou similar a madeira	5.000	UNIDADE
	Carteira Escolar em Madeira: Carteira Escolar em Madeira de Lei, ou similar, com prancheta lateral reforçada com apoio de madeira de lei, reforçada em apoio de madeira de lei, reforço nas pernas tipo cantoneiras envernizadas, medindo: Pernas traseiras 85cm de altura encosto inclinado com 43cm de largura por 17,5cm de altura, sendo duas tábuas de largura 7cm por 2cm de largura, separadas por 3,5cm entre ambas. Assento 44cm por 45cm/prof, tábuas de 44cm de comprimento por 6,5cm de largura 1,5cm de espessura, separadas por 1,2cm entre si, altura p/ o chão 43cm. Porta livros 43cm/prof, sendo tábuas de 43cm de comprimento por 4cm de largura por 1,0cm de espessura, com 7cm de separação entre elas, braço lateral tipo prancheta em madeira maciça, medindo: 60cm de comprimento, 33cm de largura, 2,5cm de espessura fixado na perna frontal direita(esquerda) com parafuso estrela (reforçado) em suporte madeira com formato de T na perna traseira (esquerda), fixado por parafuso tipo francês		

2	Carteira Universitária Assento e Encosto Plástico Anatômico e Prancheta Estrutura em Aço	2.000	UNIDADE
	Garantia do Fornecedor: 12 Meses - Modelo: Carteira Escolar com Porta Livros - Referência do Modelo: Universitária Plástica - Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto Plástico / Base Fixa 04 Pés - Peso Suportado (Kg): 100 - Fabricante: PlaxMetal / American Fer - Peso da embalagem c/ produto (kg): 20 - Total de Volumes: 01 - Ambiente: Escolar - Cores Disponíveis: Cor Preto, Vermelho, Azul, Laranja, Branco, Etc - Material do Revestimento: Plástico (Polipropileno) - Material da Base: Tubo em Aço com pintura eletrostática e Sapatas Plásticas		
3	CJA - 03 - Conjunto para aluno tamanho 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m	2.000	UNIDADE
	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.		
4	CJA - 04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m	1.000	UNIDADE
	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul.		
5	CJP - 01 FDE - Conjunto para professoror	100	UNIDADE
	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL		
6	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) tamanho 1	150	UNIDADE

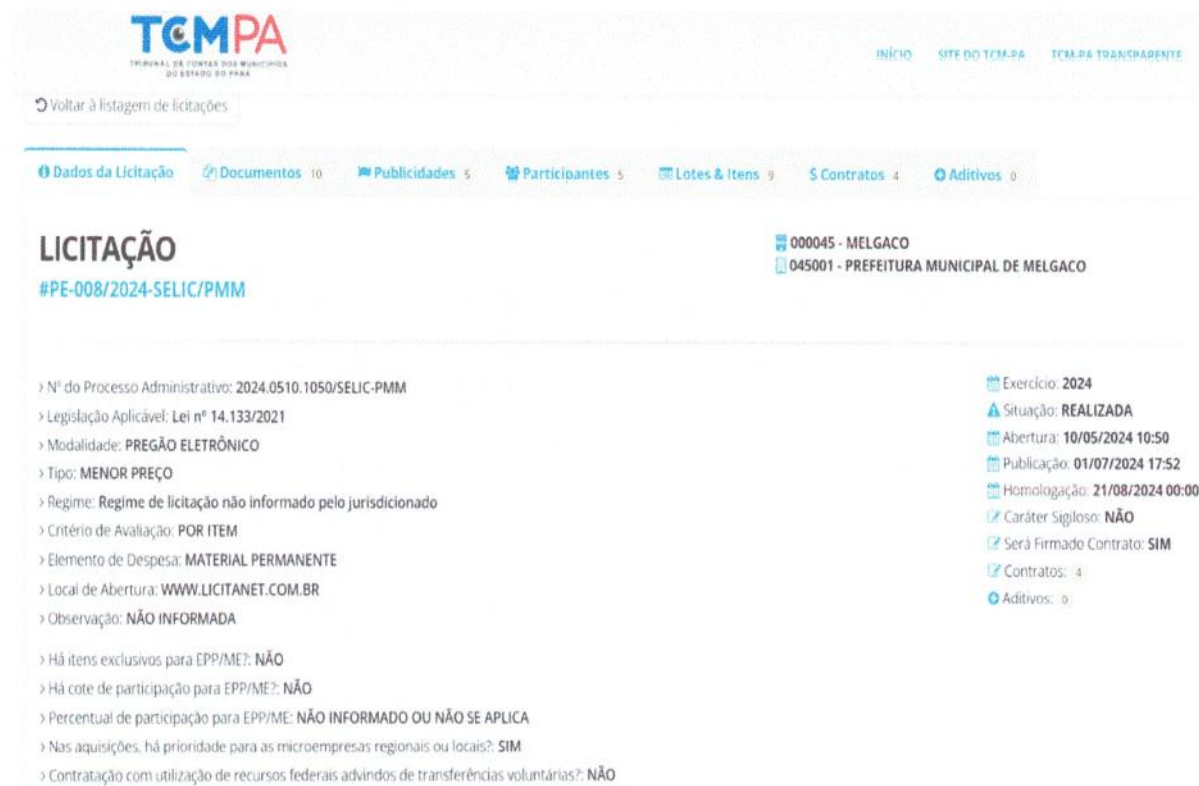
	• Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Padrão FNDE • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.		
7	CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4 - Altura 4 = 0,38M Cadeira E 0,64M A Carteira	50	UNIDADE
	TRAPÉZIO: ALTURA 4 MESA: 0,64M CADEIRA ALTURA DO CHÃO: 0,38M à 0,64M - 6 Carteiras: Capacidade: 1 Usuário - Largura Total: 0,40M. - Altura Mesa: 4=0,64M 5=0,71M 6=0,76M. - Medida do Tampo: 0,70M x 0,30M (frente) x 0,38M (profundidade) Confeção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido - Confeção da estrutura: Em tubo retangular de 40x20x1,2mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó		
8	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m	1.000	UNIDADE
	• Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.		
9	MA-02 FDE - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)	20	UNIDADE
	Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL		

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21).

5.1. A análise de alternativas para a aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Melgaço/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento.

5.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a Melgaço/PA têm adotado a aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Melgaço/PA. Por exemplo, o próprio município de Melgaço/PA, por

meio do Processo Administrativo nº 2024.0510.1050/SELIC-PMM e do Pregão Eletrônico nº PE-008/2024-SELIC/PMM, registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, visando atender à demanda da rede pública de ensino do município de Melgaço.



TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

[INÍCIO](#) [SITE DO TCM-PA](#) [TCM-PA TRANSPARENTE](#)

[Voltar à listagem de licitações](#)

Dados da Licitação | Documentos 10 | Publicidades 5 | Participantes 5 | Lotes & Itens 9 | Contratos 4 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#PE-008/2024-SELIC/PMM

000045 - MELGAÇO
045001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

- > Nº do Processo Administrativo: 2024.0510.1050/SELIC-PMM
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL PERMANENTE
- > Local de Abertura: WWW.LICITANET.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2024
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 10/05/2024 10:50
- Publicação: 01/07/2024 17:52
- Homologação: 21/08/2024 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 4
- Aditivos: 0

5.3 Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

5.4. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Melgaço/PA, consideraram-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como

a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da aquisição de materiais brutos de construção civil para atender aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Melgaço/PA é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

5.5. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade no fornecimento.

5.6. Em segundo lugar, o Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os fornecedores, uma vez que permite a participação de interessados de todo o território nacional, o que estimula a redução de preços por meio de lances sucessivos e proporciona maior transparência ao certame. Além disso, o uso do Registro de Preços proporciona flexibilidade no gerenciamento da execução contratual, permitindo que os pedidos sejam feitos conforme a real demanda. Por fim, ao organizar e centralizar a contratação por meio de ata própria, o município fortalece sua autonomia administrativa e reduz riscos operacionais decorrentes de adesões a atas externas, cujos termos e condições muitas vezes não se ajustam perfeitamente à sua realidade. Trata-se, portanto, de uma solução plenamente justificada, legalmente amparada e tecnicamente recomendável.

06. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

6.1. A estimativa de valor para a aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, foi realizada a partir de ampla pesquisa em plataformas de e-commerce e websites especializados, que permitem a consulta direta a preços de mercado sem a necessidade de levantamento físico em estabelecimentos locais. Essa metodologia está respaldada no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a compatibilidade dos valores estimados com os praticados pelo mercado, utilizando como parâmetro bancos de dados públicos e sítios eletrônicos especializados, e ainda em seu inciso III, que autoriza a utilização de dados de pesquisas publicadas em mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo.

6.2. No levantamento realizado, o Item 1 corresponde à Carteira Escolar em Madeira ou similar à madeira, na quantidade de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 212,00 e valor total de R\$ 1.060.000,00. Trata-se de carteira com especificações detalhadas, incluindo prancheta lateral

reforçada, apoio em madeira de lei, pernas com cantoneiras envernizadas e assento com medidas específicas para conforto e durabilidade.

6.3. O Item 2 refere-se à Carteira Universitária com assento e encosto em plástico anatômico e prancheta com estrutura em aço. Foram estimadas 2.000 unidades ao valor unitário de R\$ 556,00, totalizando R\$ 1.112.000,00. O produto possui garantia de 12 meses, suporte para peso de até 100 kg e acabamento em plástico polipropileno com estrutura metálica pintada eletrostaticamente.

6.4. Já o Item 3 é o Conjunto para Aluno Tamanho 3 (CJA-03), destinado a estudantes com altura entre 1,19m e 1,42m. Esse conjunto é composto por uma mesa em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico e uma cadeira individual empilhável em polipropileno ou compensado anatômico moldado. Estão previstas 2.000 unidades ao custo unitário de R\$ 360,00, perfazendo o total de R\$ 720.000,00.

6.5. O Item 4 contempla o Conjunto para Aluno Tamanho 4 (CJA-04), certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. São 1.000 unidades a R\$ 536,00 cada, resultando em R\$ 536.000,00. As mesas em MDP/MDF possuem porta-livros em plástico injetado, enquanto as cadeiras são anatômicas e empilháveis, adequadas ao conforto do aluno.

6.6. O Item 5 é o Conjunto para Professor (CJP-01 FDE), composto de uma mesa e uma cadeira. Estão previstas 100 unidades com valor unitário de R\$ 1.159,00, atingindo o montante de R\$ 115.900,00. O conjunto apresenta mesa em MDP/MDF revestido com painel frontal e cadeira ergonômica em polipropileno injetado.

6.7. O Item 6 corresponde ao Conjunto Coletivo Tamanho 1, formado por uma mesa e quatro cadeiras, conforme padrão FNDE. Estima-se a aquisição de 150 unidades ao valor unitário de R\$ 1.299,00, totalizando R\$ 194.850,00. A mesa é confeccionada em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico, e as cadeiras são empilháveis, garantindo funcionalidade em atividades coletivas.

6.8. O Item 7 refere-se ao Conjunto Coletivo Trapézio A4, com altura de cadeira de 0,38m e mesa de 0,64m. Foram previstas 50 unidades com valor unitário de R\$ 4.160,00, perfazendo R\$ 208.000,00. O tampo em MDF possui revestimento melamínico e bordas em PVC, enquanto a estrutura é em aço carbono com pintura eletrostática, assegurando durabilidade.

6.9. O Item 8 é o Conjunto para Aluno Tamanho 01 (CJA-01), certificado pelo INMETRO, composto de mesa em MDP/MDF com laminado melamínico e cadeira empilhável em polipropileno. Estão previstas 1.000 unidades ao valor unitário de R\$ 416,00, alcançando o total

de R\$ 416.000,00. Esse item é especialmente voltado para estudantes em fase inicial de escolarização.

6.10. O Item 9 contempla a Mesa Acessível para Pessoa em Cadeira de Rodas (MA-02 FDE), fundamental para a inclusão de estudantes com deficiência. São 20 unidades ao custo unitário de R\$ 1.598,00, totalizando R\$ 31.960,00. O tampo é em MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço, na cor azul.

6.11. A soma dos nove itens resulta no valor global de R\$ 4.394.710,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), que representa a estimativa final da contratação. Esse montante foi obtido por meio de análise comparativa de preços disponíveis em websites especializados e plataformas de e-commerce, garantindo uma estimativa equilibrada e compatível com a realidade de mercado.

6.12. Importante frisar que a apuração de preços observou integralmente o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de compatibilidade com valores de mercado e autoriza a utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados. Tal prática assegura que o valor estimado seja transparente, objetivo e devidamente justificado.

6.13. O inciso III do referido artigo reforça a legitimidade do procedimento, ao prever expressamente a utilização de pesquisas em mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo, exatamente como ocorreu neste levantamento. Essa base legal dá respaldo pleno à estimativa elaborada pela administração pública municipal de Melgaço/PA.

6.14. Ao adotar esse procedimento, o município demonstra compromisso com os princípios da eficiência e da economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, garante-se que a contratação atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação sem riscos de sobrepreço ou defasagem nos valores praticados pelo mercado.

6.15. Portanto, a estimativa de valor aqui apresentada reflete não apenas a realidade do mercado, mas também a responsabilidade administrativa em conduzir processos de contratação fundamentados em dados técnicos, jurídicos e econômicos consistentes. Esse memorial de cálculo servirá de referência para assegurar que a futura licitação ocorra de forma legal, transparente e em consonância com as necessidades da rede municipal de ensino.

6.11. Preços unitários referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Carteira Escolar em Madeira ou similar a madeira	5.000	UNIDADE	R\$ 212,00	R\$ 1.060.000,00

	Carteira Escolar em Madeira: Carteira Escolar em Madeira de Lei, ou similar, com prancheta lateral reforçada com apoio de madeira de lei, reforçada em apoio de madeira de lei, reforço nas pernas tipo cantoneiras envernizadas, medindo: Pernas traseiras 85cm de altura encosto inclinado com 43cm de largura por 17,5cm de altura, sendo duas tábuas de largura 7cm por 2cm de largura, separadas por 3,5cm entre ambas. Assento 44cm por 45cm/prof, tábuas de 44cm de comprimento por 6,5cm de largura 1,5cm de espessura, separadas por 1,2cm entre si, altura p/ o chão 43cm. Porta livros 43cm/prof, sendo tábuas de 43cm de comprimento por 4cm de largura por 1,0cm de espessura, com 7cm de separação entre elas, braço lateral tipo prancheta em madeira maciça, medindo: 60cm de comprimento, 33cm de largura, 2,5cm de espessura fixado na perna frontal direita(esquerda) com parafuso estrela (reforçado) em suporte madeira com formato de T na perna traseira (esquerda), fixado por parafuso tipo francês				
2	Carteira Universitária Assento e Encosto Plástico Anatômico e Prancheta Estrutura em Aço	2.000	UNIDADE	R\$ 556,00	R\$ 1.112.000,00
	Garantia do Fornecedor: 12 Meses - Modelo: Carteira Escolar com Porta Livros - Referência do Modelo: Universitária Plástica - Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto Plástico / Base Fixa 04 Pés - Peso Suportado (Kg): 100 - Fabricante: PlaxMetal / American Fer - Peso da embalagem c/ produto (kg): 20 - Total de Volumes: 01 - Ambiente: Escolar - Cores Disponíveis: Cor Preto, Vermelho, Azul, Laranja, Branco, Etc - Material do Revestimento: Plástico (Polipropileno) - Material da Base: Tubo em Aço com pintura eletrostática e Sapatas Plásticas				
3	CJA - 03 - Conjunto para aluno tamanho 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m	2.000	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00

	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
4	CJA - 04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m	1.000	UNIDADE	R\$ 536,00	R\$ 536.000,00
	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul.				
5	CJP - 01 FDE - Conjunto para professoror	100	UNIDADE	R\$ 1.159,00	R\$ 115.900,00
	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. COR				

	AZUL				
6	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) tamanho 1	150	UNIDADE	R\$ 1.299,00	R\$ 194.850,00
	• Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Padrão FNDE • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
7	CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4 - Altura 4 = 0,38M Cadeira E 0,64M A Carteira	50	UNIDADE	R\$ 4.160,00	R\$ 208.000,00
	RAPÉZIO: ALTURA 4 MESA: 0,64M CADEIRA ALTURA DO CHÃO: 0,38M à 0,64M - 6 Carteiras: Capacidade: 1 Usuário - Largura Total: 0,40M. - Altura Mesa: 4=0,64M 5=0,71M 6=0,76M. - Medida do Tampo: 0,70M x 0,30M (frente) x 0,38M (profundidade) Confecção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido - Confeção da estrutura: Em tubo retangular de 40x20x1,2mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó				
8	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m	1.000	UNIDADE	R\$ 416,00	R\$ 416.000,00

	• Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) - Padrão FNDE cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
9	MA-02 FDE - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)	20	UNIDADE	R\$ 1.598,00	R\$ 31.960,00
	Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL				
				TOTAL:	R\$ 4.394.710,00

VALOR TOTAL DAS SOMAS: R\$ 4.394.710,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21).

7.1. A solução apresentada para a aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, foi concebida a partir de um diagnóstico preciso das condições atuais das unidades escolares do município, das demandas crescentes oriundas da expansão da rede municipal de ensino e da necessidade de garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Esse processo foi conduzido de forma técnica, fundamentado em levantamentos consistentes e respaldado na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

7.2. A concepção dessa solução tem como eixo central a melhoria das condições de estudo dos alunos e de trabalho dos professores, considerando que o mobiliário escolar constitui um elemento indispensável para a garantia do conforto, da ergonomia e da segurança em sala de aula. Para isso, a administração municipal estabeleceu requisitos técnicos específicos, levando em conta as normas da ABNT e certificações exigidas pelo INMETRO, assegurando que cada item a ser adquirido esteja em conformidade com padrões de qualidade e de desempenho compatíveis com a utilização contínua no ambiente educacional.

7.3. A definição dos itens a serem adquiridos partiu de análise comparativa entre diferentes modelos e tipologias de mobiliário escolar, contemplando carteiras individuais, conjuntos para diferentes faixas etárias, mesas acessíveis e conjuntos coletivos, de modo a atender à diversidade de perfis de estudantes que integram a rede municipal. Essa abrangência reflete o compromisso da gestão em promover inclusão, equidade e qualidade no ensino, oferecendo condições adequadas para o processo de aprendizagem em todos os níveis da educação básica.

7.4. A estimativa de quantidades foi realizada com base em dados de contratações anteriores tanto do próprio município quanto de municípios paraenses com objetivos administrativos semelhantes, a exemplo de Melgaço/PA. A utilização dessas referências demonstra alinhamento com práticas administrativas consolidadas, permitindo a construção de um memorial de cálculo fundamentado em experiências concretas de gestão pública, respeitando a realidade do mercado e a eficiência na aplicação dos recursos.

7.5. Do ponto de vista econômico, a estimativa de valores foi elaborada a partir de pesquisa em plataformas de e-commerce e websites especializados, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu inciso III, que autoriza a utilização de dados de pesquisas publicadas em mídia especializada e em sítios eletrônicos de domínio amplo. Essa metodologia assegurou a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, resultando em um valor global estimado de R\$ 4.394.710,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), que servirá de parâmetro para a contratação.

7.6. Os itens contemplam, entre outros, carteiras em madeira, carteiras universitárias em estrutura metálica, conjuntos individuais para diferentes tamanhos de alunos, conjuntos para professores, conjuntos coletivos padrão FNDE e mesas acessíveis para pessoas em cadeira de rodas. Cada item foi detalhadamente especificado, incluindo dimensões, materiais de fabricação, acabamentos e garantias, de forma a assegurar a durabilidade e a adequação do mobiliário ao uso intensivo em salas de aula.

7.7. A preocupação com a sustentabilidade também integra a solução, considerando aspectos ambientais, econômicos e sociais. O mobiliário deverá ser confeccionado com materiais resistentes e de fácil manutenção, contribuindo para a redução de resíduos e prolongamento da vida útil. Do ponto de vista econômico, a adoção do melhor custo-benefício evita despesas futuras com substituições ou reparos precoces. Já sob a ótica social, a oferta de mobiliário adequado fortalece a permanência do aluno em sala de aula, reduzindo a evasão escolar e valorizando os profissionais da educação.

7.8. Outro aspecto fundamental dessa solução é a acessibilidade, contemplada pela previsão de mesas adequadas a alunos com deficiência, garantindo a inclusão plena em consonância com os princípios da educação inclusiva. Essa medida reforça o compromisso da gestão municipal com a igualdade de oportunidades e com a eliminação de barreiras físicas que possam limitar o acesso ao ensino.

7.9. Além da definição técnica dos bens, a solução considera as obrigações da futura contratação, que incluem a entrega dos móveis em conformidade com os prazos e locais estabelecidos, a garantia de transporte seguro, o descarregamento e a montagem, quando necessário, bem como a disponibilização de suporte pós-entrega em casos de defeitos ou problemas identificados. Essas exigências reforçam o compromisso da administração com a eficiência e a segurança contratual.

7.10. Do ponto de vista administrativo, a solução busca alinhar a política educacional do município à evolução da gestão pública, marcada pela transparência, pelo planejamento estratégico e pela responsabilidade na aplicação dos recursos. A aquisição do mobiliário escolar representa não apenas uma ação pontual, mas um investimento estrutural que impactará positivamente toda a rede municipal de ensino.

7.11. A escolha dessa solução também foi fundamentada na necessidade de equipar escolas que passaram por reformas, ampliações ou construção de novas salas de aula, garantindo que a infraestrutura física seja acompanhada de mobiliário compatível, adequado e moderno. Dessa forma, consolida-se a ideia de que a melhoria da educação depende da integração entre espaço físico, equipamentos e práticas pedagógicas.

7.12. O planejamento realizado evidencia que a solução proposta vai além da reposição de mobiliário. Trata-se de uma ação estratégica para consolidar avanços educacionais já alcançados pelo município e para possibilitar novos saltos de qualidade. A introdução de mobiliários modernos, confortáveis e adequados reforça o compromisso com a educação como vetor de desenvolvimento humano e social.

7.13. Importante destacar que a solução como um todo observa integralmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021. Cada etapa da estimativa de quantidades, de valores e da especificação técnica foi conduzida dentro desses parâmetros, conferindo legitimidade e robustez ao processo.

7.14. Assim, a descrição da solução como um todo revela-se clara: dotar a rede municipal de ensino de Melgaço/PA de mobiliário escolar moderno, ergonômico, acessível e sustentável, obtido por meio de processo transparente e respaldado em lei, que assegure eficiência administrativa, economicidade e atendimento pleno das necessidades pedagógicas. Com essa aquisição, a administração municipal reafirma seu compromisso com a valorização da educação, com a melhoria das condições de ensino e com a promoção de uma gestão pública cada vez mais moderna e comprometida com o interesse coletivo.

08. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, II da lei 14.133/21).

8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Melgaço/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do Município de Melgaço/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específicas do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de Melgaço/PA.

8.1.5. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Melgaço/PA.

09. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).*

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).*

10.1. A aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, tem como resultado pretendido a criação de um ambiente educacional mais moderno, inclusivo e adequado às necessidades dos alunos e professores. O município busca assegurar que o espaço escolar proporcione condições ideais para o aprendizado, garantindo conforto, segurança, ergonomia e durabilidade nos itens adquiridos, fatores essenciais para a melhoria da qualidade do ensino.

10.2. Entre os resultados almejados, destaca-se a adequação dos espaços escolares com mobiliário padronizado e em conformidade com as normas técnicas e certificações exigidas, como as da ABNT e do INMETRO. Esse aspecto permite a homogeneização da rede de ensino, assegurando que todas as escolas tenham mobiliários de qualidade equivalente, independentemente de sua localização ou porte, reforçando o compromisso da gestão com a equidade.

10.3. O município pretende ainda atender de maneira diferenciada às diversas faixas etárias dos estudantes, garantindo que cada grupo disponha de mobiliário adequado às suas características físicas. Nesse sentido, conjuntos específicos para alunos de diferentes tamanhos e idades foram estimados, proporcionando ergonomia e prevenindo problemas posturais, além de contribuir para maior concentração e rendimento escolar.

10.4. Outro resultado esperado é a valorização do trabalho docente, por meio da disponibilização de conjuntos adequados para professores, que ofereçam conforto e praticidade durante as aulas. Essa medida busca criar condições mais favoráveis ao exercício da atividade pedagógica, refletindo-se diretamente na qualidade da relação ensino-aprendizagem.

10.5. A inclusão social também figura como um dos principais objetivos, com a aquisição de mesas acessíveis destinadas a alunos em cadeira de rodas. Esse resultado demonstra o compromisso da gestão em garantir acessibilidade, equidade e igualdade de oportunidades no ambiente escolar, promovendo uma educação inclusiva em consonância com as diretrizes da legislação educacional e de acessibilidade.

10.6. Do ponto de vista administrativo, espera-se que a aquisição promova maior eficiência na gestão da infraestrutura escolar, reduzindo os custos com manutenção e reposição de móveis danificados ou inadequados. O mobiliário previsto foi especificado de modo a assegurar resistência e longa vida útil, contribuindo para a economicidade e para o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10.7. No campo pedagógico, o resultado esperado é o fortalecimento da permanência dos alunos na escola, reduzindo a evasão escolar ao proporcionar ambientes mais confortáveis, acolhedores e motivadores. Ambientes equipados com mobiliário adequado estimulam a participação dos estudantes e a realização de atividades coletivas e interativas, impactando positivamente no desenvolvimento educacional.

10.8. Outro resultado de grande relevância é a compatibilidade entre a expansão da rede física escolar e a oferta de equipamentos apropriados. Com a construção e reforma de salas de aula, torna-se imprescindível o fornecimento de mobiliário novo, de modo a alinhar a evolução estrutural à adequação funcional dos ambientes, consolidando avanços já alcançados pela administração municipal no setor educacional.

10.9. Além disso, pretende-se assegurar que o investimento realizado atenda aos princípios da sustentabilidade, contemplando aspectos ambientais, econômicos e sociais. O uso de materiais resistentes e de fácil manutenção contribui para a redução de resíduos e promove maior

responsabilidade ambiental, enquanto a aplicação eficiente dos recursos e a valorização dos profissionais e alunos demonstram a dimensão social da medida.

10.11. Por fim, o município de Melgaço/PA almeja, com essa aquisição, fortalecer sua política educacional e projetar resultados duradouros para a comunidade escolar, promovendo a melhoria contínua da qualidade do ensino e consolidando a educação como eixo estratégico de desenvolvimento humano e social. Trata-se, portanto, de uma medida planejada, fundamentada e necessária, que representa um marco na evolução administrativa e educacional do município, assegurando melhores condições para o presente e para o futuro da rede municipal de ensino.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

11.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para a aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, são etapas essenciais para assegurar que a futura contratação ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com os parâmetros legais e administrativos. O município, antes da assinatura do contrato, deve proceder à verificação minuciosa de toda a documentação apresentada pela futura contratada, garantindo que esta esteja em plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa análise documental é fundamental para assegurar que a execução contratual se dê sem riscos de irregularidades ou descumprimentos legais.

11.2. Outro ponto a ser observado é a confirmação da capacidade técnica da futura contratada em fornecer o mobiliário escolar de acordo com as especificações previamente estabelecidas no termo de referência e no memorial de cálculo. Para tanto, a administração municipal deve exigir catálogos, certificações de conformidade e, quando necessário, amostras que comprovem a qualidade dos produtos. Dessa forma, evita-se que sejam entregues itens que não atendam ao padrão técnico requerido, garantindo que o investimento público seja revertido em bens duráveis e adequados ao ambiente escolar.

11.3. A futura contratada terá a obrigação de apresentar garantias quanto à entrega do mobiliário escolar dentro do prazo estipulado no contrato, respeitando a logística de transporte e descarregamento nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação. O município, antes da assinatura, deve exigir a definição clara desses prazos, de modo a evitar atrasos que possam prejudicar o início do ano letivo ou a continuidade das atividades pedagógicas. Essa providência reforça a importância da previsibilidade e da segurança no planejamento da gestão educacional.

11.4. Ainda como obrigação, a futura contratada deverá fornecer os móveis com certificação de qualidade e em conformidade com normas técnicas específicas, como a ABNT NBR 14006:2008 para conjuntos escolares e as exigências do INMETRO para itens que demandem regulamentação. Previamente à celebração do contrato, o município deve assegurar que tais exigências constem de forma expressa nas cláusulas contratuais, garantindo respaldo jurídico em caso de descumprimento por parte da contratada.

11.5. Outro aspecto fundamental diz respeito à garantia dos produtos. A futura contratada deverá assegurar prazos mínimos de garantia contra defeitos de fabricação e uso, comprometendo-se a realizar reparos ou substituições sem custos adicionais para a administração municipal. O município, antes da assinatura, deve prever cláusulas que obriguem a contratada a oferecer suporte técnico adequado e ágil, evitando prejuízos ao uso do mobiliário pela rede escolar.

11.6. Também será de responsabilidade da futura contratada a entrega de manuais de uso e conservação dos móveis adquiridos, assegurando que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas beneficiadas possam prolongar a vida útil dos equipamentos. Previamente à celebração do contrato, o município deve deixar claro que a não entrega desses documentos configura descumprimento contratual, garantindo maior controle sobre a execução.

11.7. Além disso, a futura contratada deverá comprovar a idoneidade dos materiais utilizados na confecção dos móveis, assegurando que sejam resistentes, seguros e ambientalmente adequados. O município, antes de formalizar o contrato, deve adotar providências para incluir cláusulas relacionadas à sustentabilidade, de modo a alinhar a contratação com os princípios de responsabilidade ambiental, social e econômica que regem a administração pública moderna.

11.8. A contratada também terá a obrigação de disponibilizar suporte pós-entrega, com canais de comunicação eficazes para que a Secretaria Municipal de Educação possa acionar assistência técnica sempre que necessário. Esse suporte deve estar previsto em contrato e será exigido pelo município como condição para a assinatura, assegurando que o mobiliário escolar adquirido mantenha seu pleno funcionamento durante todo o período de utilização.

11.9. Ainda previamente à celebração, o município deve prever as formas de pagamento, vinculando-as à entrega efetiva e conferência da qualidade dos bens fornecidos. A futura contratada, por sua vez, deverá concordar com a possibilidade de glosa ou retenção de valores caso haja descumprimento de prazos, entrega de itens divergentes ou inadequação às especificações técnicas. Essa obrigação reforça a responsabilidade da empresa quanto ao fornecimento adequado do mobiliário.

11.10. Portanto, as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato visam assegurar que a futura contratada esteja plenamente ciente de suas obrigações perante o município, que incluem a entrega pontual, a conformidade técnica, a garantia de qualidade, o suporte pós-entrega e a regularidade documental. Essas medidas conferem segurança jurídica e administrativa, garantindo que a aquisição do mobiliário escolar atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a eficiência, a transparência e a qualidade no atendimento à comunidade escolar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21).

12.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

12.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da lei 14.133/21).

13.1. A aquisição de mobiliário escolar, voltada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, envolve impactos ambientais que precisam ser analisados de forma responsável e preventiva, considerando todo o ciclo de vida dos produtos a serem fornecidos. A fabricação de carteiras, mesas, cadeiras e demais conjuntos escolares demanda matérias-primas como madeira, aço, MDF, MDP e plásticos, cujos processos de extração, transformação e transporte podem gerar impactos sobre os recursos naturais, seja pelo consumo de energia, uso de insumos químicos ou emissão de resíduos. Esse cenário exige que a gestão pública tenha atenção às práticas sustentáveis, buscando fornecedores que priorizem matérias-primas certificadas e processos de produção ambientalmente adequados.

13.2. Um dos principais impactos a serem considerados está relacionado ao uso da madeira e seus derivados. A produção de mobiliário escolar com esse insumo, quando não proveniente de manejo sustentável, pode contribuir para o desmatamento e a degradação ambiental. Nesse sentido, a exigência de madeira de origem legal e certificada representa uma medida de mitigação fundamental, garantindo que a aquisição não fomente práticas predatórias. Além disso, o uso de produtos como MDF e MDP, quando associados a revestimentos em laminado melamínico e

colas, demanda atenção quanto ao potencial de emissão de compostos químicos voláteis, devendo ser observadas normas técnicas que assegurem a qualidade e a saúde dos usuários.

13.3. Outro aspecto de impacto ambiental decorre do uso de materiais plásticos e metálicos na composição das carteiras universitárias, cadeiras e conjuntos coletivos. Embora sejam materiais de longa durabilidade, sua produção envolve consumo elevado de energia e emissão de gases de efeito estufa. A mitigação desse impacto pode ocorrer pela escolha de fornecedores que adotem processos industriais com maior eficiência energética, pela utilização de aço reciclado e pela fabricação de plásticos a partir de insumos que minimizem a dependência de fontes não renováveis. Assim, a preocupação ambiental deve se alinhar à durabilidade dos produtos, de modo a reduzir a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, a geração de resíduos.

13.4. A logística de transporte e entrega do mobiliário escolar também representa fator relevante na análise dos impactos ambientais. O deslocamento dos itens, muitas vezes em grande volume e peso, implica consumo de combustíveis fósseis e consequente emissão de poluentes. Para reduzir esses efeitos, é recomendável a adoção de estratégias de entrega programada e otimização de rotas, assegurando maior eficiência no processo logístico. Essa medida contribui não apenas para a diminuição da pegada de carbono, mas também para a eficiência econômica do contrato, demonstrando a integração entre sustentabilidade ambiental e gestão pública responsável.

13.5. Por fim, o descarte futuro do mobiliário escolar obsoleto ou danificado deve ser previsto como parte da gestão ambiental responsável. A adoção de políticas de reaproveitamento, doação ou reciclagem dos materiais constitui ação essencial para evitar a destinação inadequada em aterros e lixões, ampliando o ciclo de vida dos insumos e reduzindo impactos ambientais negativos. Dessa forma, a descrição dos possíveis impactos ambientais da aquisição de mobiliário escolar reforça a importância de adotar critérios sustentáveis, tanto na contratação quanto na gestão do uso e do descarte, garantindo que o atendimento às necessidades educacionais do município de Melgaço/PA ocorra em equilíbrio com a preservação ambiental e com a responsabilidade socioeconômica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

14.1. O posicionamento conclusivo referente à aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, apresenta-se como medida indispensável para o fortalecimento da infraestrutura educacional do município e para a consolidação de uma política pública de ensino mais inclusiva, moderna e eficiente. A decisão de promover esta aquisição fundamenta-se em um diagnóstico amplo da realidade da rede escolar

municipal, que aponta a necessidade de reposição, ampliação e modernização dos móveis utilizados diariamente por alunos e professores.

14.2. A administração municipal compreende que a educação é eixo estratégico de desenvolvimento humano e social e que, para a obtenção de resultados concretos, não basta investir apenas em métodos pedagógicos, sendo igualmente necessário prover condições adequadas de uso dos espaços escolares. Nesse sentido, a aquisição de mobiliário escolar representa investimento direto na qualidade do ambiente de aprendizagem, assegurando conforto, segurança e condições apropriadas de estudo e trabalho.

14.3. O processo que levou à definição desta contratação foi pautado em rigor técnico e em observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021. A estimativa de quantidades considerou contratações já realizadas pelo próprio município e por outros municípios do Estado do Pará, como Melgaço, que apresentam objetivos administrativos semelhantes. Esse comparativo assegura que os quantitativos definidos sejam compatíveis com as demandas reais da rede de ensino, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de materiais.

14.4. A estimativa de valores, por sua vez, foi elaborada com base em pesquisas de preços realizadas em plataformas de e-commerce e websites especializados, conforme autoriza o artigo 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa metodologia garante que os preços obtidos sejam compatíveis com os praticados pelo mercado, reforçando a transparência, a economicidade e a legalidade do processo administrativo. O valor global estimado, de R\$ 4.394.710,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), reflete um cálculo equilibrado, amparado em parâmetros técnicos e jurídicos sólidos.

14.5. Os itens contemplados na contratação abrangem carteiras individuais em madeira, carteiras universitárias em plástico e aço, conjuntos escolares para diferentes faixas etárias, conjuntos para professores, conjuntos coletivos padrão FNDE, conjuntos trapezoidais e mesas acessíveis para alunos cadeirantes. Cada item foi especificado de maneira minuciosa, respeitando dimensões, materiais, normas técnicas e padrões de ergonomia, a fim de garantir qualidade, resistência e adequação ao ambiente escolar.

14.6. A preocupação com a acessibilidade constitui um dos pilares deste posicionamento conclusivo. A inclusão de mesas adaptadas para pessoas em cadeira de rodas reforça o compromisso do município com a educação inclusiva e com a eliminação de barreiras que possam comprometer o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência. Esse aspecto alinha a iniciativa aos princípios constitucionais da igualdade de oportunidades e ao direito universal à educação.

14.7. Além da acessibilidade, outro ponto relevante diz respeito à sustentabilidade da contratação. O uso de materiais resistentes e de fácil manutenção reduz a geração de resíduos e aumenta a vida útil dos bens adquiridos, promovendo eficiência na utilização dos recursos públicos. Do ponto de vista social, a aquisição fortalece a permanência escolar, melhora o desempenho pedagógico e valoriza os profissionais da educação, gerando benefícios para toda a comunidade.

14.8. As obrigações previstas para a futura contratada também foram cuidadosamente definidas, abrangendo desde a entrega pontual e em conformidade com as especificações até a garantia de suporte pós-venda, contemplando assistência técnica e substituição de itens defeituosos. Essas exigências asseguram que a execução contratual seja bem-sucedida e que a Secretaria Municipal de Educação tenha respaldo caso ocorram falhas na entrega ou utilização do mobiliário.

14.9. Outro aspecto fundamental do posicionamento do município é a segurança jurídica do processo. Todos os documentos utilizados como referência, incluindo atas de registro de preços, adjudicações, homologações e pesquisas de mercado em plataformas digitais, foram devidamente considerados e fundamentam o memorial de cálculo e as estimativas apresentadas. Essa prática confere robustez técnica e transparência ao processo de contratação.

14.10. A administração municipal reconhece, ainda, que a aquisição de mobiliário escolar terá impacto direto na melhoria do planejamento educacional, pois permitirá equipar novas salas de aula, modernizar ambientes já existentes e substituir mobiliários desgastados pelo tempo. Dessa forma, o investimento trará ganhos tanto imediatos quanto de médio e longo prazo, acompanhando a evolução da rede de ensino e a crescente demanda por vagas.

14.11. Com a execução desta aquisição, espera-se reduzir significativamente os problemas relacionados à inadequação dos espaços físicos escolares, criando ambientes mais acolhedores, organizados e motivadores. A modernização dos móveis contribuirá para a redução da evasão escolar e para o aumento da participação e do engajamento dos alunos, favorecendo o processo de aprendizagem e fortalecendo a qualidade do ensino.

14.12. O posicionamento conclusivo do município evidencia também a preocupação em alinhar a iniciativa aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública. Cada etapa foi conduzida de forma planejada, responsável e transparente, garantindo que a aquisição se torne referência de boa prática administrativa.

14.13. Assim, a aquisição de mobiliário escolar não se resume a um ato de compra, mas representa uma estratégia de fortalecimento da educação pública, em que a melhoria da infraestrutura escolar é compreendida como condição indispensável para avanços pedagógicos e

sociais. A iniciativa reflete a visão da gestão pública de Melgaço/PA em tratar a educação como prioridade máxima e como alicerce para o desenvolvimento humano e comunitário.

14.14. Em conclusão, o município posiciona-se de forma clara e objetiva em favor da aquisição de mobiliário escolar, considerando-a uma medida necessária, legítima e estratégica. A contratação, pautada em estudos técnicos, referências administrativas e parâmetros legais, assegura não apenas o atendimento imediato das necessidades da rede municipal de ensino, mas também a consolidação de uma política educacional comprometida com a qualidade, a inclusão, a sustentabilidade e a eficiência administrativa.

14.15. Portanto, este posicionamento conclusivo deixa evidente que a solução apresentada é a mais adequada para a realidade de Melgaço/PA, capaz de responder às demandas atuais da educação e de projetar avanços futuros, consolidando a gestão pública como instrumento efetivo de transformação social por meio da valorização da educação.

15. ANEXOS

15.1. - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

15.2. - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Melgaço/PA, 14 de julho de 2025.

JOSÉ AILSON VIEGAS DIAS
Secretário Municipal de Finanças
DECRETO Nº 0003/2025



MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA

Handwritten signature in blue ink.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PE-008/2024-SELIC/PMM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PEREIRA E SILVA LTDA - 27.512.876/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.500,00	Unidades	SO MOVEIS	SO MOVEIS	R\$ 199,99	R\$ 299.985,00	R\$ 214,00	R\$ 321.000,00	6,5467 %	R\$ 14,01
Descrição: Carteira Escolar em Madeira										
2	2.000,00	Unidades	MOVESCO	MOVESCO	R\$ 219,99	R\$ 439.980,00	R\$ 337,48	R\$ 674.960,00	34,8139 %	R\$ 117,49
Descrição: Carteira Universitária Assento e Encosto Plástico Anatômico e Prancheta Estrutura em Aço										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 739.965,00		Subtotal Orçado: R\$ 995.960,00		25,7033 %	R\$ 255.995,00

Fornecedor : NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA - 49.143.045/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	1.000,00	Conjuntos	ROCHA MOVEIS	CJA 03	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00	R\$ 505,41	R\$ 505.410,00	50,5352 %	R\$ 255,41
Descrição: CJA - 03 - Conjunto para aluno tamanho 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m										
4	1.000,00	Conjuntos	ROCHA MOVEIS	CJA 0,4	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00	R\$ 507,49	R\$ 507.490,00	48,7674 %	R\$ 247,49
Descrição: CJA - 04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 510.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.012.900,00		49,6495 %	R\$ 502.900,00

Fornecedor : SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME - 49.286.621/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	500,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJP-01	R\$ 389,00	R\$ 194.500,00	R\$ 981,87	R\$ 490.935,00	60,3817 %	R\$ 592,87
Descrição: CJP - 01 FDE - Conjunto para professoror										
6	300,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJC-01	R\$ 599,00	R\$ 179.700,00	R\$ 1.363,82	R\$ 409.146,00	56,0792 %	R\$ 764,82
Descrição: Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) tamanho 1										
7	100,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJCI-01	R\$ 2.493,00	R\$ 249.300,00	R\$ 3.470,50	R\$ 347.050,00	28,1659 %	R\$ 977,50
Descrição: CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4 - Altura 4 = 0,38M Cadeira E 0,64M A Carteira										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 623.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.247.131,00		50,0052 %	R\$ 623.631,00

Fornecedor : POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.374.688/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	1.000,00	Conjuntos	ABS MÓVEIS	ABS MÓVEIS	R\$ 261,12	R\$ 261.120,00	R\$ 512,00	R\$ 512.000,00	49,0000 %	R\$ 250,88
Descrição: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 261.120,00		Subtotal Orçado: R\$ 512.000,00		49,0000 %	R\$ 250.880,00

Fornecedor : EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 21.523.996/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	100,00	Unidades	propria	ma-02	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00	R\$ 775,34	R\$ 77.534,00	60,0175 %	R\$ 465,34
Descrição: MA-02 FDE - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)										

	Subtotal		Subtotal	60,0175	R\$
	Adjudicado:		Orçado:	%	46.534,00
	R\$		R\$		
	31.000,00		77.534,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.165.585,00	R\$ 3.845.525,00	43,6855 %	1.679.940,00

Melgaço - Pará, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:912201
81234

Assinado de forma digital
por JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:91220181234
Versão do Adobe Acrobat:
2020.012.20043



MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PE-008/2024-SELIC/PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO*

Fornecedor : PEREIRA E SILVA LTDA - 27.512.876/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.500,00	Unidades	SO MOVEIS	SO MOVEIS	R\$ 199,99	R\$ 299.985,00	R\$ 214,00	R\$ 321.000,00	6,54	R\$ 14,01
Descrição: Carteira Escolar em Madeira										
2	2.000,00	Unidades	MOVESCO	MOVESCO	R\$ 219,99	R\$ 439.980,00	R\$ 337,48	R\$ 674.960,00	34,81	R\$ 117,49
Descrição: Carteira Universitária Assento e Encosto Plástico Anatômico e Prancheta Estrutura em Aço										
					Subtotal Adjudicado R\$ 739.965,00		Subtotal Orçado: R\$ 995.960,00		25,7033 %	R\$ 255.995,00

Fornecedor : NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA - 49.143.045/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1.000,00	Conjuntos	ROCHA MOVEIS	CJA 03	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00	R\$ 505,41	R\$ 505.410,00	50,53	R\$ 255,41
Descrição: CJA - 03 - Conjunto para aluno tamanho 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m										
4	1.000,00	Conjuntos	ROCHA MOVEIS	CJA 0,4	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00	R\$ 507,49	R\$ 507.490,00	48,76	R\$ 247,49
Descrição: CJA - 04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m										
					Subtotal Adjudicado R\$ 510.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.012.900,00		49,6495 %	R\$ 502.900,00

Fornecedor : SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME - 49.286.621/0001-72

52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	500,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJP-01	R\$ 389,00	R\$ 194.500,00	R\$ 981,87	R\$ 490.935,00	60,38	R\$ 592,87
Descrição: CJP - 01 FDE - Conjunto para professoror										
6	300,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJC-01	R\$ 599,00	R\$ 179.700,00	R\$ 1.363,82	R\$ 409.146,00	56,07	R\$ 764,82
Descrição: Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) tamanho 1										
7	100,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJCI-01	R\$ 2.493,00	R\$ 249.300,00	R\$ 3.470,50	R\$ 347.050,00	28,16	R\$ 977,50
Descrição: CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4 - Altura 4 = 0,38M Cadeira E 0,64M A Carteira										
Subtotal Adjudicado R\$ 623.500,00						Subtotal Orçado: R\$ 1.247.131,00		50,0052 %	R\$ 623.631,00	

Fornecedor : POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.374.688/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	1.000,00	Conjuntos	ABS MÓVEIS	ABS MÓVEIS	R\$ 261,12	R\$ 261.120,00	R\$ 512,00	R\$ 512.000,00	49,00	R\$ 250,88
Descrição: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.120,00						Subtotal Orçado: R\$ 512.000,00		49,0000 %	R\$ 250.880,00	

Fornecedor : EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 21.523.996/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	100,00	Unidades	propria	ma-02	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00	R\$ 775,34	R\$ 77.534,00	60,01	R\$ 465,34
Descrição: MA-02 FDE - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)										
Subtotal Adjudicado R\$ 31.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 77.534,00		60,0175 %	R\$ 46.534,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

63

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.165.585,00	R\$ 3.845.525,00	43,6855 %	1.679.940,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Melgaço-PA , 21 de Agosto de 2024

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:91220181234
1234

Assinado de forma digital
por JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:91220181234
Versão do Adobe
Acrobat: 2020.012.20043

SW
D

ANEXO II

01. SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

1.1. Tabela do objeto: Aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL	CNPJ
1	Carteira Escolar em Madeira ou similar a madeira	5.000	UNIDADE	R\$ 212,00	R\$ 1.060.000,00	MOVEIS SAARA LTDA CNPJ 07.054.8 74/0001- 70
	Carteira Escolar em Madeira: Carteira Escolar em Madeira de Lei, ou similar, com prancheta lateral reforçada com apoio de madeira de lei, reforçada em apoio de madeira de lei, reforço nas pernas tipo cantoneiras envernizadas, medindo: Pernas traseiras 85cm de altura encosto inclinado com 43cm de largura por 17,5cm de altura, sendo duas tábuas de largura 7cm por 2cm de largura, separadas por 3,5cm entre ambas. Assento 44cm por 45cm/prof. tábuas de 44cm de comprimento por 6,5cm de largura 1,5cm de espessura, separadas por 1,2cm entre si, altura p/ o chão 43cm. Porta livros 43cm/prof, sendo tábuas de 43cm de comprimento por 4cm de largura por 1,0cm de espessura, com 7cm de separação entre elas, braço lateral tipo prancheta em madeira maciça, medindo: 60cm de comprimento, 33cm de largura, 2,5cm de espessura fixado na perna frontal direita(esquerda) com parafuso estrela (reforçado) em suporte madeira com formato de T na perna traseira (esquerda), fixado por parafuso tipo francês					
2	Carteira Universitária Assento e Encosto Plástico Anatômico e Prancheta Estrutura em Aço	2.000	UNIDADE	R\$ 556,00	R\$ 1.112.000,00	MOVEIS SAARA LTDA CNPJ 07.054.8 74/0001- 70
	Garantia do Fornecedor: 12 Meses - Modelo: Carteira Escolar com Porta Livros - Referência do Modelo: Universitária Plástica - Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto Plástico / Base Fixa 04 Pés - Peso Suportado (Kg): 100 - Fabricante: PlaxMetal / American Fer - Peso da embalagem c/ produto (kg): 20 - Total de Volumes: 01 - Ambiente: Escolar - Cores Disponíveis: Cor Preto, Vermelho, Azul, Laranja, Branco, Etc - Material do Revestimento: Plástico (Polipropileno) - Material da Base: Tubo em Aço com pintura eletrostática e Sapatas Plásticas					
3	CJA - 03 - Conjunto para aluno tamanho 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m	2.000	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00	LOGGE RAIS, INDUST RIA, COMER CIO E DISTRIB UIDORA LTDA CNPJ 09.368.3 81/0001- 30
	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.					

55
X

4	CJA - 04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m	1.000	UNIDADE	R\$ 536,00	R\$ 536.000,00	39.568.533 ROBSO N WILLYA N ISIDOR O CNPJ 39.568.533/0001-00
	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul.					
5	CJP - 01 FDE - Conjunto para professo(a)r	100	UNIDADE	R\$ 1.159,00	R\$ 115.900,00	EBAZA R.COM. BR. LTDA CNPJ 03.007.331/0001-41
	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL					
6	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) tamanho 1	150	UNIDADE	R\$ 1.299,00	R\$ 194.850,00	COMER CIAL MAX MOVEIS BH LTDA CNPJ 15.745.233/0001-90
	• Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Padrão FNDE • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.					
7	CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4 - Altura 4 = 0,38M Cadeira E 0,64M A Carteira	50	UNIDADE	R\$ 4.160,00	R\$ 208.000,00	EBAZA R.COM. BR. LTDA CNPJ 03.007.331/0001-41
	RAPÉZIO: ALTURA 4 MESA: 0,64M CADEIRA ALTURA DO CHÃO: 0,38M à 0,64M - 6 Carteiras: Capacidade: 1 Usuário - Largura Total: 0,40M. - Altura Mesa: 4=0,64M 5=0,71M 6=0,76M. - Medida do Tampo: 0,70M x 0,30M (frente) x 0,38M (profundidade) Confeção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido - Confeção da estrutura: Em tubo retangular de 40x20x1,2mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó					
8	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m	1.000	UNIDADE	R\$ 416,00	R\$ 416.000,00	COMER CIAL

	• Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) - Padrão FNDE cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.					MAX MOVEIS BH LTDA CNPJ 15.745.2 33/0001- 90
9	MA-02 FDE - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)	20	UNIDADE	R\$ 1.598,00	R\$ 31.960,00	QUALL YS COMER CIO PRODU TOS PARA QUALID ADE DE VIDA LTDA CNPJ 15.319.2 06/0001- 56
	Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL					
				TOTAL:	R\$ 4.394.710,00	

1.2. Imagem dos itens de referência para estimativa de valores unitários (e-commerce e website).

1.2.1.



Início / Carteira Escolares / Carteira Escolar em MDF com Prancheta Frontal e porta livros

Carteira Escolar em MDF com Prancheta Frontal e porta livros

R\$ 212,00

Cu em até 6x de R\$ 35,33 no cartão

R\$ 590,80 à vista no pix

Base em ferro tubular 1/2" e assento e encosto em MDF. Prancheta frontal e porta livros.



Add to Wishlist

🔗 Comparar 📌 Adicionar à lista de desejos

57
per

1.2.2.

SADRA
Sistema de Apoio Didático



Inicio / Catálogo Executivo /

Carteira Escolar Executiva com Prancheta Lateral, porta livros e Braço Corsa Escamoteável

Carteira Escolar Executiva com Prancheta Lateral, porta livros e Braço Corsa Escamoteável

R\$ 556,00

Quem entrou de R\$ 52,67 em 12 parcelas

R\$ 500,40 à vista no pix

Baixe em ferro tubular 75 e assento e encosto Executiva com espuma injetada. Lâmina reforçada. Prancheta lateral, com mecanismo escamoteável e porta livros.



Add to Wishlist

1.2.3.



-40%

Conjunto CJA 03 SUPER PROMOÇÃO!!

Novidade

Destaque

REF: CJA03 MARCA: LOGGERAIS MODELO: CJA03

★★★★★

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

de R\$ 597,47

R\$ 360,00

R\$ 342,00 à vista com desconto Boleto - Pagar.me

R\$ 342,00 à vista com desconto Pix - Pagar.me

ou 10x de R\$ 37,28 com juros Cartão de Crédito - Pagar.me

1

COMPRAR

1.2.4.

Página inicial / Móveis Escolares / Móveis para escola infantil /



CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA 04

Marca: Dimovese

Modelo: cja04

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

Referência: cja04

Por:

R\$ 536,00

R\$ 509,20 à vista com desconto Pix - Vindi

ou 12x de R\$ 50,65 com juros Cartão Amex - Vindi

1



COMPRAR

58
JW

1.2.5.



Novo | 1 vendido

**Conjunto Escolar Mesa E Ca-
deira Professor**

R\$ 1.159

12x R\$ 96⁹⁹ sem juros

[Ver as meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor

Leme, São Paulo

[Ver formas de entrega](#)

Cor: Cinza



1.2.6.



**CONJUNTO COLETIVO CJC 01 MESA
COM 4 CADEIRAS - CÓDIGO 165**

★★★★★ 0.0010000000000000

De R\$ 1.744,00 **R\$ 1.299,00**

R\$ 1.234,05 à vista com desconto Boleto - Vindi ou

6x de R\$ 216,50 Sem juros Cartão Dinners - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



SIMULADOR DE FRETE: 00000-000

OK

1.2.7.

**Conjunto Trapezio 6 Lugares Adulto C/ Porta
Livros**

1 / 1



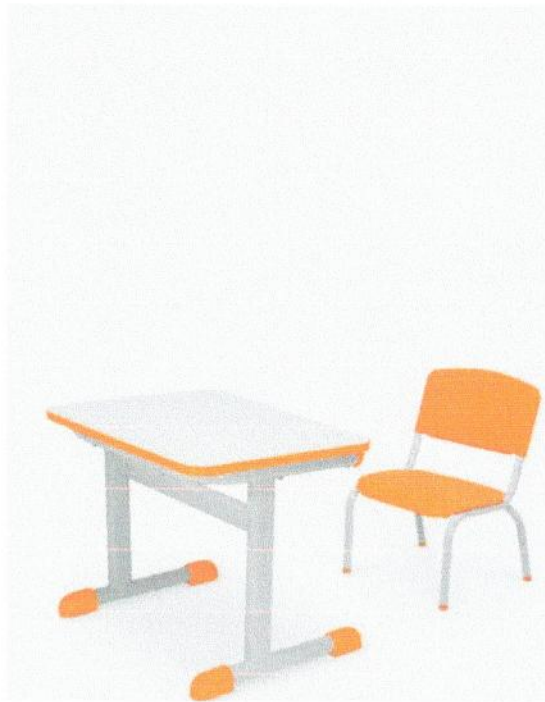
Cor: Azul

R\$ 4.190

R\$ 4.160 0% OFF no Pix ou
Saldo no Mercado Pago
ou R\$ 4.190 em 12x R\$ 349⁹⁹ sem juros

59

1.2.8.

**CONJUNTO ALUNO CJA 01 INFANTIL -
02 A 05 ANOS**

★★★★★ 9 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 416,00R\$ 395,20 à vista com desconto Boleto - Vindi ou
6x de R\$ 69,33 Sem juros Cartão Dinners - Vindi[Mais informações](#)

CORES DISPONÍVEIS (LARANJA)



1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000

OK

1.2.9

**MESA ESCOLAR MEC EXPANSÃO**

★★★★★

Coco R 2377 | Marca: Expansão Lati de Tecnologia Terapêutica | Disponibilidade: em estoque

60x60

70x70

R\$ 1598,00

(10% de desconto no boleto ou depósito)

Economize R\$ 159,80

ou R\$1598,00 em até 10x de: R\$159,80

R\$ 1518,10 (10% de desconto)

ou até 10x de: R\$159,80

[Formas de parcelamento](#)**Comprar**

Calcular frete e prazo de entrega:

00000 - 000

Ok

ma dúvida, estamos

1.3. Imagens dos CNPJs.

1.3.1.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.054.874/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/09/2004			
NOME EMPRESARIAL MOVEIS SAARA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS SAARA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO MAGNO		NÚMERO 1321	COMPLEMENTO LOJA 1313 /1315
CEP 60.425-235	BAIRRO/DISTRITO BOM FUTURO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MOVEISSAARA.COM.BR		TELEFONE (85) 3491-7041/ (85) 8725-0042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

1.3.2.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.368.381/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/01/2008			
NOME EMPRESARIAL LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURINDO RABELO		NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 30.710-630	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGGERAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3278-3918/ (31) 9819-1071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1.3.3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.568.533/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/10/2020	
NOME EMPRESARIAL 39.568.533 ROBSON WILLYAN ISIDORO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 73.19-0-02 - Promoção de vendas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 79.12-1-00 - Operadores turísticos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENTO AGUIDO VIEIRA		NÚMERO 1789	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 88.110-130	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEISPARAESCOLA.SFLORIPA@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9190-7622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1.3.4.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.745.233/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 20/06/2012	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAX MOVEIS BH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX MOVEIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TEREZA CRISTINA		NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
CEP 30.710-640	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSON@ANALITICACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3491-0220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1.3.5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR.LTDA		DATA DE ABERTURA 12/02/1999	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBAZAR.COM.BR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000		NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM		TELEFONE (11) 2121-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1.3.6.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.319.206/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/03/2012			
NOME EMPRESARIAL QUALLYS COMERCIO PRODUTOS PARA QUALIDADE DE VIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALLYS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO		NÚMERO 1630	COMPLEMENTO *****
CEP 90.560-001	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 8221-5252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

02. CONCLUSÃO DO SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

2.1. Com fundamento na análise técnica dos preços unitários referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado em e-commerce e website, foi possível estabelecer um parâmetro confiável para a estimativa de valor do objeto pretendido. A apuração dos dados observou os preceitos estabelecidos no artigo 23 da lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da compatibilidade com os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse contexto, com base na sistematização dos valores aferidos, e considerando a composição de 9 itens estimados para atendimento da demanda de aquisição de mobiliário escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, foi projetado o montante global de R\$ 4.394.710,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS). O valor será adotado como referência para fins de instrução do procedimento administrativo, representando uma estimativa preliminar que servirá de base para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, sem, contudo, vincular a administração à contratação integral do quantitativo previsto.